



DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

Pregão Eletrônico 03/2024

EDITAL nº 26/2024

PROCESSO nº 93/2024

Referente: Recurso interposto pela licitante **METATRON TRADING LTDA** e, das contrarrazões apresentada pela licitante **ARS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**.

Ilmo Sr. Pregoeiro

Em julgamento do recurso administrativo, ACOLHO e faço minhas razões e fundamentos apresentados pelo pregoeiro que foi acompanhada pelo parecer jurídico, com tramitação regular por meio do processo administrativo alhures explicitado, apenso aos presentes autos, julgo tempestivo e no mérito IMPROCEDENTE o recurso interposto pela licitante **METATRON TRADING LTDA**, interposto em face da habilitação da empresa **ARS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, no presente processo, mantendo a decisão exarada pela pregoeira e sua equipe de apoio na citada concorrência, conforme ATA DA SESSÃO, ocorrida em 17/09/2024. E nos termos dos fundamentos acostados, autorizo o prosseguimento do certame licitatório com os devidos procedimentos legais.

Nesta, encaminho ao Setor de Compras, Licitações e Patrimônio, para providências cabíveis quanto à publicidade da decisão.

Joanópolis, 17 de outubro de 2024


ADAUTO BATISTA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL